

DECRETO Nº 126

de 13 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.180,93 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.180,93 (Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 19.556,92 (Dezenove Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES

4.012 - DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.422,31 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.250,19 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Dezenove Centavos)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 115,59 (Cento e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 18.793,81 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.323,36 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 126

de 13 de DEZEMBRO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 887,30 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10,20 (Dez Reais e Vinte Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 2.076,48 (Dois Mil Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 7.262,58 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0055 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.482,19 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)

Adiciona: 63.180,93

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.010 - INDENIZACOES DE LICENCAS-PREMIO A SERVIDORES APOSENTADOS E A DEPENDENTE DE SERVIDORES FALECIDOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 16.833,41 (Dezesseis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.121.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.818,26 (Quatro Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

DECRETO Nº 126
de 13 de DEZEMBRO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.888,00 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.060 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10,20 (Dez Reais e Vinte Centavos)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.083 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 9.339,06 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.592,00 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais)

Reduz: 63.180,93

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO